



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI Nº 5.459/2025**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.301/2024, denominando a nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande de Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.301/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a denominação da nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande, de “Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat” e dá outras providências.”

**Art. 2º** Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.301/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande, de “Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 29 de outubro de 2025.

  
**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 5.449/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.520/2019, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande - FMMA e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso XI, do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.520/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º ...**

XI - política de Bem-Estar Animal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 14 de outubro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Wender Silva Campos Madureira dos Santos

## LEI Nº 5.459/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.301/2024, denominando a nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande de Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.301/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a denominação da nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande, de "Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat" e dá outras providências."

**Art. 2º** Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.301/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada a nova sede da Câmara Municipal de Várzea Grande, de "Palácio Ernandy Maurício Baracat de Arruda - Nico Baracat".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 29 de outubro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

## LEI Nº 5.462/2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Travessa do Embauval localizada no Bairro Centro, para Rua Laerce Pereira, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta aruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Altera a denominação da Travessa do Embauval para Rua Laerce Pereira, Bairro Centro, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

## LEI Nº 5.463/2025

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura de vias públicas localizadas no Bairro Santa Teresinha, no município de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Ficam alteradas as nomenclaturas das vias públicas localizadas no Bairro Santa Teresinha, no município de Várzea Grande - MT, conforme o quadro abaixo:

Nº	NOME ATUAL DA VIA	NOVA DENOMINAÇÃO
1	Rua Arábia	Rua Inocêncio Vieira de Almeida

2	Rua da Felicidade	Rua Gumercindo Cirilo da Costa
3	Rua das Flores	Rua Ezequiel Apolônio da Silva
4	Rua da Paz	Rua Antônio Marques de Moraes
5	Rua São Sebastião	Rua Leônicio Bondespacho de Almeida
6	Rua da Juventude	Rua Roque Nunes Vieira
7	Rua da Liberdade	Rua Maria das Neves de Jesus
8	Rua Operária	Rua Valdino Gregório Davino

Parágrafo único. Os nomes atribuídos nesta Lei referem-se a pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural ou comunitário do bairro Santa Teresinha do Município de Várzea Grande.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá providenciar:

I – a atualização dos registros oficiais da malha viária municipal;

II – a substituição ou instalação das placas de sinalização com as novas nomenclaturas;

III – a comunicação da alteração aos órgãos responsáveis por serviços postais, cartórios, concessionárias de serviços públicos e outros que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

## LEI Nº 5.465/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação-PME do município de Várzea Grande e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação-PME do município de Várzea Grande-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 4.102/2015, de 9 de outubro de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades legais previstas no referido ato legal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 11 de novembro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

## Ato

## ATO Nº. 1048/2025

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Edson Carlos Fortes**, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Elaboração de PPA-LDO-LOA – DNS 04, na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 05 de dezembro de 2025.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de dezembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## GABINETE DA PREFEITA

## ATO Nº 1047/2025

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Vinicius Santos Ragazzi**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06 na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 05 de dezembro de 2025.